



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.321

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO DE NCZ\$14.000,00!
(QUATORZE MIL CRUZADOS NOVOS) à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BAIRO CENTRO.

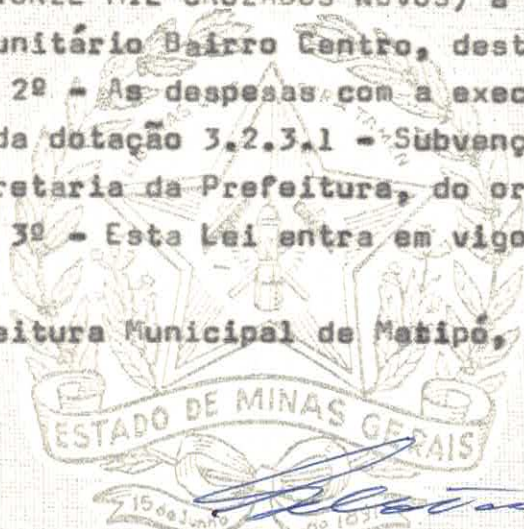
A Câmara Municipal de Matipó, decreta, e eu saniono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedida uma subvenção de NCZ\$..... 14.000,00 (QUATORZE MIL CRUZADOS NOVOS) à Associação de Desenvolvimento Comunitário Bairro Centro, desta cidade.

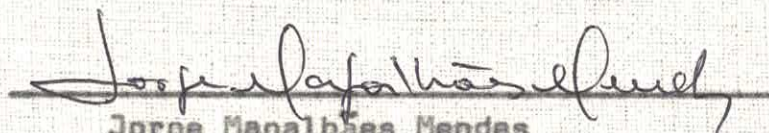
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de fevereiro de 1990.




Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes
Chefe do Serviço Administrativo